

• **DISPENSA Nº 11/2025**

• **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2025**

• **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 13/03/2025 a 17/03/2025 (de treze de março a dezessete de março de dois mil e vinte e cinco)**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Formação e Atualização de Condutor para Transporte Escolar e Transporte de Emergência na Modalidade EaD (Ensino à Distância) – Aulas On-Line.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos Formação e Atualização de Condutor para Transporte Escolar e Transporte de Emergência na Modalidade EaD (Ensino à Distância) – Aulas On-Line, distribuídos conforme tabelas de quantitativos:

LOTE 01 - CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

<i>Item</i>	<i>Especificações</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio Unitário (R\$)</i>	<i>Valor Médio Total (R\$)</i>
1	CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR	6	R\$ 316,67	R\$ 1.900,00
2	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR	8	R\$ 246,67	R\$ 1.973,33
3	CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA	10	R\$ 316,67	R\$ 3.166,67



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

4	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA	5	R\$ 246,67	R\$ 1.233,33
---	--	---	------------	--------------

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.2 A Contratada deverá apresentar proposta demonstrando os valores dos itens de forma separada com valores unitários e totais para referida Prestação de Serviços.

3.3 Deverá constar na proposta a especificação completa dos cursos.

3.4 A empresa Contratada deverá ter credenciamento no DETRAN/SP para ministrar os cursos de formação e atualização descritas neste Termo de Referência.

3.5 Os cursos serão ministrados na Modalidade EaD (Ensino à Distância), e deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO nº 789 de 18 de junho de 2020 do CONTRAN.

3.5.1 A Primeira Aula será presencial, nas dependências da Contratada, onde deverá realizar o Cadastro dos Participantes na Plataforma, promovera todas as orientações e explicações aos instruídos, e acompanhará a Aula inicial do Curso.

3.5.1.1 Na hipótese de a CONTRATADA não ter Sede no Município de Guariba/SP, o Departamento de Transporte poderá ceder espaço físico em suas dependências para realizar as atividades no **item 3.5.1**.

3.5.2 No decorrer do Curso de Formação ou Atualização a Empresa CONTRATADA, deverá prestar suporte aos Instruídos, seja remotamente ou em suas dependências, quando solicitado pela CONTRATANTE.

3.6 Após o Encerramento dos Curso de Formação e Atualização, a Empresa deverá Fornecer a Certificação aos Participantes.

3.7 As datas e horários deverão ser as que melhor atendam a Contratante, podendo, inclusive, designar para os dias não úteis ou dias úteis após horário de expediente para disponibilizar os links para as aulas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação se torna necessária em virtude do atendimento dos artigos 29, 136, 138, 145 e 329, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Portanto diante de tal exigência e com a



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

finalidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar os servidores públicos deste município que ocupam o cargo de motorista que conduzem veículos com tais características, será necessária à contratação de empresa especializada para ministrar cursos de especialização para que os serviços que são prestados pelo município possam ter maior segurança e qualidade, é de suma importância manter os profissionais do quadro efetivo do município devidamente capacitados.

4.2 Considerando a obrigatoriedade do Município em manter seu quadro de servidores devidamente aptos em conformidade Legislação de Trânsito vigente expressa no item 4.1 de Termo, para realizar o Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino e Transporte de Emergência, requer-se por meio deste a Dispensa de Licitação por Reduzido Valor para Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Formação e Atualização de Condutor para Transporte Escolar e Cursos de Formação e Atualização de Condutor para Transporte de Emergência na Modalidade EaD (Ensino à Distância) – Aulas On-Line.

4.3 TRANSPORTE ESCOLAR

4.3.1 É imperioso salientar a urgência na realização dos Cursos descritos no Objeto deste Termo, e que o não atendimento ao disposto na Portaria Normativa DETRAN/SP nº 11, de 10 de novembro de 2023, impedirá a Emissão de Autorização de Condutor Destinado à Condução de Escolares para os servidores que realizam o Transporte Escolar, bem como comprometerá a Emissão da Autorização para Circulação de Veículos Destinados à Condução Coletiva de Escolares dos veículos desta Municipalidade, **causando desta forma a Descontinuidade na Prestação de Serviços pela Municipalidade fato este que comprometeria o bom funcionamento dos serviços públicos.**

4.3.2 Ainda há de se ressaltar que o DETRAN/SP realiza Inspeções trimestrais, verificando as exigências estabelecidas nos artigos 136 e 329, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que trata da Capacitação de Condutor para a Condução de Transporte Escolar,

4.4 TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

4.4.1 O curso especializado de Emergência visa garantir a segurança do trânsito, a eficiência no atendimento e o cumprimento da legislação vigente.

Os veículos de Emergência possuem características técnicas específicas, como peso, centro de gravidade elevado, além de vários equipamentos médicos embarcados, operando em condições adversas, como velocidade, cruzamentos e tráfego intenso. Motoristas despreparados podem



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

aumentar os riscos de acidentes, colocando em perigo a vida dos pacientes, de pedestres e de outros motoristas.

4.4.2 Fundamentação Legal:

4.4.2.1 Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

- **Art. 145, § 1º:** Para conduzir veículos de emergência, é necessário possuir curso especializado.
- **Art. 29, § VII:** Estabelece que veículos de emergência têm prioridade de trânsito e regras especiais de circulação, o que demanda formação técnica e treinamento.

4.4.2.2 Resolução nº 789/2020 do CONTRAN

Dispõe sobre os cursos especializados para condutores de veículos de emergência, que devem atender à carga horária e ao conteúdo definido pelo CONTRAN.

O curso tem como objetivo desenvolver competências específicas para operação segura e eficiente, como direção defensiva, legislação de trânsito, primeiros socorros e noções de comportamento em situações de risco.

4.4.2.3 Portarias de Saúde e Normas Técnicas

A **Portaria GM/MS nº 2.048/2002**, que regulamenta o atendimento pré-hospitalar no Brasil, estabelece a importância de condutores capacitados para garantir o transporte adequado e seguro de pacientes.

4.4.2.4 Norma Regulamentadora (NR) 32

A NR 32, que trata da segurança no trabalho em serviços de saúde, reforça a necessidade de qualificação dos profissionais para evitar riscos durante o transporte de pacientes e no desempenho de atividades associadas.

4.5 Os fatores descritos nos itens anteriores ensejam e justificam e a **URGÊNCIA** do pedido de Dispensa de Licitação por Reduzido Valor, conforme expressa o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021.

5. MODO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Conforme estabelecido no **Item 3.5** de Termo, os Cursos de Formação e Atualização para Condutores de Transporte Escolar e Transporte de Emergência serão na Modalidade EaD (Ensino à Distância), onde



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

todas as aulas do Conteúdo programático serão ministradas em Plataforma On-line, à EXCESSÃO do **Item 3.5.1**.

5.2 O disposto no **Item 3.5.1** deste Termo é expresso em estabelecer que o Cadastro dos Instruendos na Plataforma dos Cursos, as orientações e explicações referentes às aulas e todo conteúdo programático, bem como a Primeira Aula On-line, deverá ser realizada e monitorada nas dependências físicas da CONTRATADA, ou na impossibilidade, a Municipalidade disponibilizara espaço físico para atender a demanda, conforme prevê o **Item 3.5.1.1** deste Termo.

5.3 As disciplinas dos cursos para condutores especializados deverão ser ministradas por pessoas habilitadas em cursos de instrutores de trânsito, realizados por Instituições credenciadas pelos órgãos ou entidades de trânsito dos Estados ou Distrito Federal, e que tenham realizado, com aprovação, os cursos especiais que vierem ministrar.

5.4 Em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Resolução CONTRAN nº 789 de 18 de junho de 2020 do CONTRAN, a estrutura curricular básica, a abordagem didático pedagógica e a disposições gerais dos cursos deverão obedecer as especificações contantes no **ANEXO II**.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

6.1 Atendendo às exigências previstas na Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

6.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

6.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.4 À CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

6.5 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 156, Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

6.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

6.7 Caberá ao gestor designado, os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 DA CONTRATADA

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir.

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto sem prévia e expressa anuência do Município.

7.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros, impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual.

7.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município.

7.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos tributos, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.

7.6 Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste Termo, mediante a nota de empenho.

7.7 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.8 A Contratada deverá sempre que solicitada, por ordem de serviço expedida pelo Departamento de Frota Patrimonial, disponibilizar meios sem limites de instruendos ou a não obrigatoriedade de formação de turmas para realização dos cursos de formação e atualização, visto ser ON-LINE e cada instruendo desenvolve o curso de acordo com seu próprio desempenho.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

7.9 Após a emissão da Nota Fiscal de Empenho e o envio da mesma, o licitante a ser contratado terá até 10 (dez) dias úteis para enviar os links para os instruendos, conforme relação com os nomes e as informações necessárias para cadastramento deles, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa.

7.10 O valor apresentado para prestação de serviços deverá incluir todas as despesas como pesquisas nos órgãos oficiais, cadastramento no Sistema, atendimento ao instruendo caso tenha dúvidas 24 horas ou horário pré-estabelecido pela contratada, por telefone ou outro meio de comunicação e ainda emissão de Certificados de Conclusão do Curso, além de demais obrigações descritas neste Termo de Referência.

7.11 A Licitante deverá realizar consulta junto ao DETRAN ou outro órgão regulamentador diante dos requisitos mínimos exigidos, se os servidores indicados estão aptos a participar dos cursos.

7.12 A frequência dos instruendos deverá ser mediante autenticação por biometria ou validação por foto (facial) ou qualquer outro meio que venha a comprovar a regularidade e frequência no curso.

7.13 A Licitante deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pelo setor solicitante, assegurando sigilo total das operações.

7.14 A Licitante deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) atualizados para o atendimento em horário comercial com finalidade de receber as solicitações e autorizações pelo setor solicitante.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços/produtos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

7.2.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

7.2.5 Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

7.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.2.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

7.2.9 Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023**, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa. Conforme arquivo anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa.

10. PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos ou execuções, mediante contrato ou respectiva ordem, o pagamento será efetuado por crédito em conta corrente do **FORNECEDOR**, preferencialmente, em instituição financeira oficial, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição do atestado comprobatório do correto fornecimento ou execução, ao qual se juntará a nota fiscal/fatura, de acordo com as formalidades previstas no edital.

11. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

As Notas Fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: transporte@guariba.sp.gov.br, com a descrição correta do produto de acordo com os Pedidos emitidos pela Municipalidade, consta no documento fiscal as seguintes informações:

- NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO
- NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E MODALIDADE
- NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA / ORDEM DE SERVIÇO
- SECRETARIA / DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO (*INFORMAÇÃO CONSTANTE NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA / ORDEM DE SERVIÇO*)
- DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO
- Se **FOR Optante do Simples Nacional**, CONSTAR esta informação no Campo Apropriado do documento fiscal, portanto ISENTA de Imposto de Renda.
- Se **NÃO FOR Optante do Simples Nacional**, CONSTAR a Porcentagem da Alíquota e o Valor (R\$) do Imposto de Renda (R\$) retido, em campo específico do documento fiscal.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

LUCAS LEMOS BORGES
Fiscal do Contrato

ALEXANDRE JOSE NANZER
Gestor do Contrato

GUARIBA, 23 DE JANEIRO DE 2.025.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR BÁSICA E ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1. CURSO DE FORMAÇÕES PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1.1 Carga horária - 50 horas-aula

1.1.1 Requisitos para matrícula

- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado, no mínimo, na categoria D;
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação -CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

1.2 Estrutura Curricular

1.2.1 Módulo I - Legislação de Trânsito – 10 horas-aula

Determinações do CTB quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- Documentação exigida para condutor e veículo;
- Sinalização viária;
- Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. Legislação específica sobre transporte de escolares;
- Normatização local para condução de veículos de transporte de escolares;
- Responsabilidades do condutor do veículo de transporte de escolares.

1.2.3 Módulo II – Direção Defensiva – 15 horas-aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- Como ultrapassar e ser ultrapassado;



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

- O acidente de difícil identificação da causa;
- Como evitar acidentes com outros veículos;
- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- A importância de ver e ser visto;
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados;
- Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas.
- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

1.2.4 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 10 horas-aula

- Primeiras providências quanto a vítimas de acidente, ou passageiro com mal súbito: Sinalização do local de acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente, ou passageiro com mal súbito;
- Cuidados com a vítima, (o que não fazer);
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

1.2.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 15 horas-aula

- Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de escolares;
- Comportamento solidário no trânsito;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoa portadora de deficiências físicas, faixas etárias, outras condições);



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

- Características das faixas etárias dos usuários de transporte de escolares;
- Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos escolares e seus responsáveis, quando for o caso.

2. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

2.1 Carga Horária: 16 horas-aula

2.2 Estrutura Curricular

2.2.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 3 horas-aula

- Retomada dos conteúdos de no curso de especialização;
- Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

2.2.2 Módulo II – Direção defensiva – 5 horas-aula

- A direção defensiva como meio importantíssimo para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- A responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;
- Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.
- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

2.2.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 3 horas-aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- Atualização de conhecimentos.

2.2.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 5 horas-aula

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;
- Retomada de conceitos;
- Relação da teoria e da prática;



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

- Principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

3. CURSO PARA FPRMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

3.1 Carga horária: 50 horas-aula

3.2 Requisitos para matrícula

- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado em uma das categorias A, B, C, D ou E;
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

3.3 Estrutura Curricular.

3.3.1 Módulo I - Legislação de Trânsito – 10 horas aula

Determinações do CTB quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- Documentação exigida para condutor e veículo;
- Sinalização viária;- Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- Regras gerais de estacionamento, parada e circulação.
- Legislação específica para veículos de emergência;
- Responsabilidades do condutor de veículo de emergência.

3.3.2 Módulo II – Direção Defensiva – 15 horas-aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- Como ultrapassar e ser ultrapassado;
- O acidente de difícil identificação da causa;
- Como evitar acidentes com outros veículos;
- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- A importância de ver e ser visto;
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados.
- Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas.
- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

3.3.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 10 horas-aula

Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo:

- Sinalização do local de acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enfermo;
- Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente;

O indivíduo, o grupo e a sociedade;

- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

3.3.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 15 horas-aula

- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência;
- Comportamento solidário no trânsito;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias / outras condições);
- Características dos usuários de veículos de emergência;
- Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.

4. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

4.1 Carga Horária: 16 horas-aula



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpehu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

4.2 Estrutura Curricular

4.2.1 Módulo I - Legislação de trânsito - 3 horas-aula

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;
- Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

4.2.2 Módulo II - Direção defensiva - 5 horas-aula

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- A responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;
- Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.
- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

4.2.3 Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e Convívio Social - 3 horas-aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- Atualização de conhecimentos.

4.2.4 Módulo IV - Relacionamento Interpessoal - 5 horas-aula

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;
- Retomada de conceitos;
- Relacionamento da teoria e da prática;
- Principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: comprasgaragem@guariba.sp.gov.br , dmtt.guariba@gmail.com ou protocoladas na Sede da Garagem Municipal, no endereço: Rua Vinícius Machado da Veiga, nº 940, Residencial Santa Cruz, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com